



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 00040/2025
Processo: 10565-00 2025

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Educação e Cultura

Trata-se de Projeto de Lei nº 40/2025, de autoria da nobre Vereadora Roberta Lopes Alves, que "Proíbe o financiamento de eventos que contenham músicas que façam apologia ao crime organizado, facções criminosas, tráfico de drogas, milícias ou uso de drogas ilícitas."

Ciente de todo o processado, em especial no tocante ao parecer da d. Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade da proposição, desde que seja instituído um mecanismo administrativo para apurar irregularidades antes da anulação,

Nos termos do artigo 72, inciso III, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete à Comissão de Educação e Cultura:

"Art. 72. É competência específica: [...]"

III - Da Comissão de Educação e Cultura: a) opinar sobre proposições relativas a: 1 - educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação; 2 - atribuição e alteração de denominação de logradouro público; e 3 - ciência e tecnologia."

Quanto ao mérito, anoto que a presente proposição possui conteúdo redundante, como bem colocou o Diretor Geral da FUNALFA. Ademais, pontua-se que o PL, ao condicionar o financiamento público à análise prévia do conteúdo das músicas, estabelece um mecanismo de censura indireta, o que fere o direito fundamental de liberdade de expressão, garantido pelo art. 5º, inciso IX, da CRFB/1988.

Contudo, em atenção às competências desta comissão, libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 12 de maio de 2025.

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

